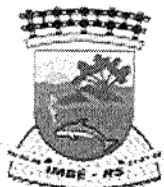


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

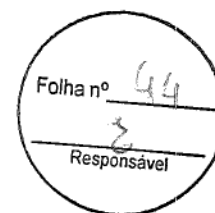
10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada na execução de sondagem de solo do tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme as diretrizes da NBR 6484/2020. Os serviços serão prestados para a Prefeitura Municipal de Imbé/RS, com o objetivo de subsidiar os estudos e projetos de fundações da futura Escola de Ensino Médio, cuja construção está prevista para a Rua Professora Helena Mafalda Dossena, s/n - Santa Terezinha – Imbé /RS.

1.2. De acordo com a Norma Brasileira (NBR) 6484, o estudo é um método de reconhecimento de solos, cujas finalidades são a determinação dos tipos de solo em suas respectivas profundidades de ocorrência; a posição do nível d'água; e os índices de resistência à penetração a cada metro. A realização da sondagem para o conhecimento do perfil do solo é obrigatória para a elaboração de projetos de engenharia que envolvam a construção de novas edificações, pois sem essa informação não é possível fazer o dimensionamento estrutural das fundações das novas construções.

1.3. A sondagem é etapa prévia essencial ao projeto da escola estadual, de interesse direto da comunidade local. Para viabilizar sua implantação, o Município assumirá exclusivamente o estudo geotécnico, mediante Termo de Cooperação com o Estado do RS, com base no art. 23, parágrafo único, da Constituição Federal, que prevê ações conjuntas entre entes federativos.

1.4. Considerando as características preliminares da área e a previsão de implantação da escola, foi estimada a necessidade de execução de aproximadamente **70 metros lineares de sondagem do tipo SPT**, distribuídos em **sete furos de 10 metro**. Entretanto, em razão de eventuais variações geotécnicas no subsolo e da possibilidade de ajustes no projeto durante a execução, a metragem total poderá atingir 12,5 metros em cada ponto resultando em **até 87,5 metros lineares**, o que justifica a previsão de uma margem técnica na contratação. *z f*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE



2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa Administração Governamental – 010, que tem por objetivo um conjunto de ações desenvolvidas visando a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal, na Ação 2151, que tem por finalidade coordenar as atividades de apoio as demais secretarias e órgãos municipais, controlar os expedientes legais, projetos de Lei, decretos e atos administrativos, controlar os bens patrimoniais e demais atividades inerentes a esta secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Com referência ao endereço do serviço, a empresa contratada deverá possuir registro ativo e regular junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** e/ou ao **Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT)** e/ou **Conselho Federal dos Técnicos (CFT)**, conforme a habilitação do responsável técnico indicado. Deverá, ainda, contar em seu quadro funcional com **profissional legalmente habilitado** para execução de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test), com atribuições compatíveis com o serviço, conforme as resoluções do respectivo conselho de classe.

3.1.2. O registro, bem como a comprovação de que a empresa possui em seu quadro os funcionários de que trata o item 3.1.1., deverão ser apresentados ao Gestor de Contrato por ocasião da assinatura da respectiva contratação, e juntado ao processo de execução do objeto. *z*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE



3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Considerando as particularidades do terreno e a natureza do serviço de sondagem, é necessário que a empresa contratada realize visita técnica ou comprove possuir conhecimento prévio suficiente sobre as condições locais de execução, de modo a garantir a adequada prestação dos serviços, conforme as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 6484/2020. O contato e agendamento de visita técnica será através do E-mail: deplan@imbe.rs.gov.br ou Fone: 3627 8206 / 3627 8200. (Departamento de Planejamento da Secretária de Finanças e Planejamento Estratégico).

3.2.2 Ainda que se trate de contratação por dispensa de licitação, tal recomendação fundamenta-se na boa prática da engenharia e na necessidade de assegurar a compatibilidade entre os métodos de sondagem a serem empregados e as características do local, contribuindo para a segurança e a precisão dos dados geotécnicos.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE: Não se Aplica.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. A empresa contratada deverá possuir **registro ativo** junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** e/ou ao **Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT)**, conforme a habilitação do profissional responsável técnico indicado, compatível com a natureza da atividade de sondagem geotécnica.

3.4.2. O responsável técnico designado deverá ser profissional legalmente habilitado e também registrado no respectivo órgão, sendo **obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** e/ou **(TRT)** específica para os serviços de sondagem a serem executados.

3.4.3. A empresa contratada deverá atender integralmente à legislação vigente nos âmbitos municipal, estadual e federal, bem como às normas técnicas aplicáveis à execução de serviços de sondagem de solo, especialmente as da ABNT (como a NBR 6484:2020). *z if*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE**



3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. Antes da contratação a empresa executante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. A execução dos serviços deverá observar boas práticas ambientais, com manejo adequado de resíduos, uso racional de recursos (água, energia...), preservação do entorno, orientação da equipe sobre condutas sustentáveis e recuperação da área após os trabalhos. A contratada deverá cumprir toda a legislação ambiental vigente, assumindo responsabilidade por eventuais danos ou infrações.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. A contratada deverá utilizar recursos tecnológicos adequados à execução dos serviços de sondagem, como equipamentos de medição e coleta de dados confiáveis, softwares de georreferenciamento e ferramentas de elaboração de relatórios em meio digital.

3.8.2. Os relatórios devem ser entregues também em formato digital (PDF), legíveis e organizados, contendo plantas de locação, registros fotográficos, tabelas e gráficos de SPT.

3.8.3. Caso necessário o envio eletrônico de documentos ou comunicação digital com a Prefeitura, a contratada deverá dispor de meios compatíveis (internet, e-mail, arquivos em formatos abertos ou padronizados).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE



3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. A proposta de preço deverá apresentar o valor unitário por metro linear de sondagem executada, discriminando:

- a) Mobilização e desmobilização dos equipamentos;
- b) Execução da sondagem tipo SPT com fornecimento de todos os insumos necessários;
- c) Elaboração e entrega dos relatórios técnico-geotécnicos conforme especificações do memorial descritivo em anexo e a Emissão de ART e/ou TRT.

3.9.2. Deverá constar o valor global estimado para a execução de **7 (sete) furos com profundidade de 10 metros**, medição mínima garantida de 70 metros lineares.

(Caso seja necessário maior profundidade por furos o limite máximo será de 12,5 metros por furo e o valor pago será o proporcional equivalente em metros.)

3.9.3. Todos os valores devem estar expressos em reais (R\$), incluídos todos os encargos, tributos, transporte, mão de obra, ART, e demais despesas incidentes.

3.9.4. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. A contratação refere-se à execução de serviços especializados de investigação geotécnica com Sondagem a Percussão tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme especificação abaixo:

Lote	Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Quant.
01	01	40648	Contratação de serviço para sondagem no solo, pontos SPT (standard penetration test). Incluindo: Mobilização e desmobilização dos equipamentos; Execução da sondagem tipo SPT com fornecimento de todos os insumos necessários; Elaboração e entrega dos relatórios técnico-geotécnicos conforme especificações e Emissão de ART e/ou TRT.	metro	70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE



4.1.1. Justificativa:

A contratação é necessária para obtenção de informações sobre as condições do subsolo na área destinada a futura edificação pública na Rua Professora Helena Mafalda Dossena, Bairro Santa Terezinha, Imbé/RS. A investigação geotécnica é essencial para subsidiar o dimensionamento e projeto das fundações, garantindo segurança, economicidade e durabilidade à obra.

A definição do método de ensaio tipo SPT e a metragem estimada estão em conformidade com as normas técnicas da ABNT (principalmente NBR 6484/2020) e seguem o planejamento da Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico do Município de Imbé.

A quantidade de foi estimada, e calculada considerando **7 furos de 10 metros, totalizando em 70 metros**, com base em levantamento prévio e indicação dos Engenheiros do Setor de Planejamento do Município. No entanto, considerando as características do terreno e a possibilidade de variações no local da execução, estima-se que essa quantidade possa chegar até 12,5 metros de profundidade por furo, somando então 87,5 metros lineares, razão pela qual a contratação deve prever margem de flexibilidade para adequação conforme a demanda real da obra.

4.2. AMOSTRA: Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atender à necessidade de reconhecimento geotécnico do terreno destinado à implantação de unidade escolar, foram consideradas as principais soluções técnicas disponíveis no mercado para investigação do subsolo, tais como:

- a) Sondagem a trado (manual ou mecanizada): recomendada para camadas superficiais e terrenos com pouca resistência, porém limitada em profundidade e precisão;
- b) Sondagem rotativa: indicada para solos muito duros ou rochosos, com alto custo e complexidade, mais adequada para obras especiais;

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE



Folha nº 50
Responsável

- c) Sondagem SPT (Standard Penetration Test): método mais utilizado para obras de pequeno e médio porte, fornece parâmetros adequados para fundações com excelente relação custo-benefício.

5.2. Após análise técnica do Departamento de Planejamento, considerando o tipo de obra (edificação escolar de porte padrão), a sondagem do tipo SPT com 7 furos foi escolhida como a solução mais adequada por:

- Atender aos requisitos mínimos de projeto estrutural e fundações definidos pela ABNT NBR 6484/2020;
- Ser compatível com o tipo de solo predominante na região;
- Ter menor custo em comparação com métodos mais complexos, sem prejuízo à segurança e confiabilidade técnica;
- Ser amplamente disponível no mercado regional, com oferta de empresas capacitadas.

5.3. O levantamento de mercado indicou que este tipo de serviço é amplamente praticado por empresas locais e regionais especializadas em sondagens, possibilitando contratação via dispensa de licitação com competitividade de preços e atendimento técnico adequado, destaca-se que empresas muito distantes do município e da região, incidem valores maiores para a mobilização dos materiais e equipamentos.

5.1. A presente contratação pretendida está fundamentada no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

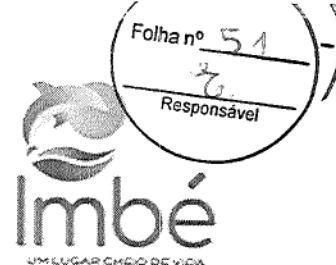
6.1. Para a estimativa do custo da contratação dos serviços de sondagem SPT (Standard Penetration Test), foi realizada pesquisa de preços no Licitacon conforme anexo I.

6.2. Com base na necessidade da obra apresentada anteriormente citados no item 4.1.1., devem ser contratados **70 metros lineares, com a possibilidade de aditivo na contratação de até 25% conforme dispõe o art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021**, pelo motivo em que a contratação deve prever margem de flexibilidade para adequação conforme a demanda real da obra. Os pontos serão distribuídos em sete furos com profundidade de até 10 metros cada, e caso

28



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE**



necessário por motivos técnicos, podem chegar até a 12,5 metros, conforme a NBR 6484/2020.

6.3. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base para a análise da vantajosidade das propostas obtidas por meio de pesquisa de preços, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviço de sondagem à percussão (SPT) em 7 (sete) furos com profundidade de 10 metros; com confecção de relatório técnico-geotécnico e incluindo todos os encargos, tributos, transporte, mão de obra, ART e/ou TRT e demais despesas incidentes, para a Prefeitura Municipal de Imbé, com objetivo de subsidiar o projeto de engenharia de obra pública no município.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1.2. O prazo de vigência contratual será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação, mediante justificativa técnica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Não é viável o parcelamento da contratação, pois trata-se de um serviço técnico especializado que deve ser executado de forma contínua e integral, por uma única empresa, visando garantir a uniformidade dos dados geotécnicos.

2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE**



9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. O prazo para início dos serviços será de até 7 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da ordem de início. Toda a comunicação deverá ocorrer por meio eletrônico (e-mail: deplan@imbe.rs.gov.br) e/ou por meio de ofício físico entre a contratada e a Secretaria de Finanças e Planejamento. Fone: 3627 8206 (Departamento de Planejamento) ou 3627 8200 (Prefeitura Municipal de Imbé).

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os serviços deverão ser executados no endereço da futura Escola de Ensino Médio, cuja construção está prevista para a Rua Professora Helena Mafalda Dossena, s/n - Santa Terezinha – Imbé /RS, o local exato deve ser consultado junto ao Fiscais de Contrato, do Setor de Finanças e Planejamento, através do fone: 3627-8206.

9.2.2. O horário de trabalho será em período comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 13:30h às 17h:30h em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho e no local informado na Ordem de Serviço.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. As amostras coletadas durante a execução da sondagem deverão ser devidamente armazenadas e identificadas, conforme normas técnicas da ABNT, até sua inclusão no relatório técnico.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, com pagamento baseado na metragem linear efetivamente executada e atestada pela fiscalização técnica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Execução de 7 (sete) furos de sondagem a percussão (SPT) com profundidade de 10m. Demais serviços inclusos: coleta de amostras, ensaios de resistência, levantamento do nível do

9



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE**



lençol freático, registro em boletins de campo e entrega de relatório técnico com recomendações geotécnicas e também a emissão de ART ou TRT. Conforme **Memorial Descritivo em Anexo III**.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será permitida a subcontratação ou terceirização dos serviços contratados.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. O acompanhamento e fiscalização dos serviços será realizado pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura, com base em checklists de conformidade técnica e visitas in loco.

9.8. PROVA:

9.8.1. Considera-se como prova de execução do serviço a apresentação do relatório geotécnico assinado por profissional legalmente habilitado (CREA/CRT), incluindo os boletins de sondagem e registros fotográficos.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica, por se tratar de serviço.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

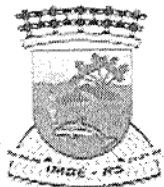
9.10.1. A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para esclarecimentos durante a execução e até a entrega final do relatório.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. A contratada deverá realizar a limpeza e recomposição do terreno após a conclusão dos serviços de sondagem, conforme condições originais.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

z p



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE**



Folha nº 54

Responsável

9.12.1. Os serviços deverão ser executados conforme as normas da ABNT e garantidos contra erros técnicos, sendo exigida correção sem ônus adicional ao contratante, caso identificadas falhas no relatório.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA: Não se aplica.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Espera-se, com os serviços os resultados de dados geotécnicos confiáveis do subsolo para subsidiar com segurança a elaboração de projetos de engenharia de obras públicas, evitando falhas estruturais e garantindo a viabilidade técnica da construção.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico – Departamento de Planejamento			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Gestor de Contrato Suplente	Daline Menisck Simão	18581	Auxiliar de Engenharia / Arquitetura
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant'Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Eliel Ramos Dias	17935	Auxiliar de Engenharia / Arquitetura
Fiscal de Contrato	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE**



Folha nº 55

Responsável

11.1.2. Realizada a prestação do serviço, a empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura para um dos Fiscais de Contrato, o qual deverá atestar o recebimento.

11.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** o serviço será recebido PROVISORIAMENTE por um dos Fiscais de Contrato designado através de Portaria específica para fiscalização do contrato gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade da execução, com as especificações exigidas, devendo o Fiscal de Contrato no recebimento provisório:

11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano do contrato consta corretamente na Nota Fiscal/Fatura. A Nota Fiscal somente deverá ser atestada após a verificação da conformidade da execução do serviço com as especificações previstas no contrato.

11.2.1.1. Caso haja divergência entre as condições técnicas executadas e aquelas previstas na Nota de Empenho ou no contrato (tais como tipo de equipamento, profundidade, número de furos ou metodologia), o Fiscal deverá verificar junto ao Gestor do Contrato se houve apostilamento ou justificativa formal autorizando a alteração.

11.2.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:**

No caso da contratação de serviços de sondagem do tipo SPT, deve-se verificar se a quantidade de furos executados está em conformidade com o previsto na Nota Fiscal e no contrato, observando:

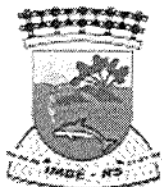
- A quantidade total de furos de sondagem realizados (7 furos);
- A profundidade individual de cada furo, conforme especificado no memorial descritivo.
- A identificação e o posicionamento dos furos conforme o plano de sondagem;
- O recebimento dos relatórios de sondagem, com registros SPT completos, descrições dos solos, tabelas e perfis estratigráficos;
- A presença de assinatura de responsável técnico (ART ou TRT), conforme exigido pela legislação.

11.2.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura. Caso haja inconformidades relevantes no serviço, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

No caso da execução de serviços de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test), deverão ser anexados à Nota Fiscal/Fatura os relatórios técnicos e documentos comprobatórios da realização do serviço, incluindo, conforme aplicável:

28



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE**



Folha nº 56

Responsável

1. **Verificação do cumprimento dos prazos definidos neste ETP**, incluindo mobilização, execução dos serviços de campo e entrega dos relatórios técnicos (digitais e físicos), conforme estipulado no memorial descritivo;
2. **Confirmação de que os serviços foram realizados por profissionais habilitados**, formalmente vinculados à empresa contratada, com conduta adequada à natureza do serviço técnico;
3. **Comprovação de que os serviços foram executados no local previsto**, conforme planta de locação dos furos, com georreferenciamento e registro fotográfico de campo;
4. **Entrega do Relatório Técnico de Sondagem**, contendo todos os dados exigidos no memorial descritivo, incluindo:
 - o Perfis geotécnicos detalhados dos furos;
 - o Tabelas com resultados dos ensaios SPT (golpes, profundidades, classificação do solo);
 - o Registro de nível d'água e anomalias;
 - o Identificação e descrição das amostras coletadas;
 - o Nome e assinatura do responsável técnico e respectivas ARTs;
5. **Indicação de qualquer ocorrência ou falha técnica durante a execução**, como paralisações de furos, dificuldades técnicas, divergências do previsto ou condições imprevistas do solo, devidamente registradas e justificadas no relatório;
6. **Confirmação da entrega dos boletins de campo das sondagens**, com assinatura do operador;
7. **Confirmação da entrega digital e física da documentação** à Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Imbé.

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, no contrato, na proposta de preço da empresa e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura e, em caso positivo solicitar sua substituição.

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE



4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o serviço de sondagem está de acordo com o pactuado:

1. Se a execução da sondagem seguiu os critérios estabelecidos nas normas técnicas mencionadas no memorial (como a NBR 6484/2020 e demais aplicáveis);
2. Se os furos foram realizados na quantidade, localização e profundidade previstas (7 furos, até o impenetrável ou conforme critérios técnicos);
3. Se o relatório técnico final foi entregue em formato físico e digital, contendo todas as informações exigidas, como: identificação dos furos, nível d'água, número de golpes (N), amostras coletadas, perfis geotécnicos, localização georreferenciada, ART e assinaturas do responsável técnico;
4. Se foram apresentados boletins de campo assinados e devidamente preenchidos com os dados exigidos;
5. Se a planta de locação dos furos foi entregue em 3 cópias físicas assinadas pelo responsável técnico e em versão digital;
6. Se o material e os equipamentos utilizados estavam adequados e compatíveis com o previsto nas normas.
7. Se as amostras coletadas foram corretamente identificadas, armazenadas e classificadas conforme descrito;
8. Se houve falhas durante a execução do serviço (ex: paralisações, erros técnicos, furos fora de posição, ausência de dados etc.) e se estas foram justificadas e devidamente corrigidas pela contratada;
9. Se o serviço foi executado por profissionais habilitados, com apresentação de ART e documentação exigida;
10. Se os prazos estipulados no contrato/memorial foram devidamente cumpridos;
11. Se a empresa emitiu Termo de Responsabilidade para execução fora das dependências da Prefeitura, quando aplicável;
12. Se os dados obtidos são tecnicamente válidos e utilizáveis para fins de projeto estrutural e fundações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE



Folha nº 58

Responsável

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se identificam providências administrativas prévias específicas necessárias para a celebração do contrato ou execução do objeto.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verificam contratações correlatas e interdependentes à viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A execução da sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme a norma técnica NBR 6484/2020, é caracterizada como uma atividade de baixo impacto ambiental.

14.2. Trata-se de uma intervenção temporária, localizada e de pequeno porte, que não utiliza produtos químicos nem gera resíduos perigosos, e cujo volume de solo removido é reduzido, podendo ser manejado no próprio local de execução. Considerando que a área destinada à execução dos serviços está situada em zona urbana, previamente destinada à construção de uma escola pública, e não se enquadra como Área de Preservação Permanente (APP) ou área ambientalmente sensível, conclui-se que não há exigência de licenciamento ambiental



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE**



específico para esta etapa preliminar, tampouco se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da execução do objeto.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. Considerando que a prestação do serviço de sondagem SPT deve ocorrer em local específico, e que a mobilização de equipes e equipamentos a partir de municípios distantes implicaria em acréscimos de custo e prazo, a contratação direta por dispensa de licitação revela-se a alternativa mais eficiente e econômica para o interesse público, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O valor estimado para o serviço encontra-se abaixo do limite legal de R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia, o que reforça a adequação jurídica da dispensa.

15.3. Além disso, a contratação local contribui para a redução do tempo de resposta, facilita a logística de acompanhamento técnico por servidores municipais e permite maior controle de qualidade da execução.

15.4. Diante disso, não se aplica critério de julgamento de propostas, visto que será realizada pesquisa de preços no mercado local e a escolha da proposta mais vantajosa com base no menor preço e na viabilidade técnica da execução.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico - SEFIPE

05.02.04.123.0012.2201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE

Cód. Red: 93

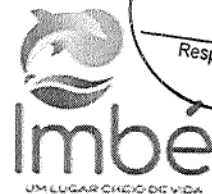
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RUBRICA DO PEDIDO – 3.3.90.39.51.00.00.00 – Serviços de Análises e Pesquisas Científicas

z P



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE



Folha nº 60
2
Responsável

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme abordado no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 30 de Junho de 2025.

Elaborado por:

FEB. AD
Asafe Bonisoni Fagundes
Engenheiro Civil
CREA RS 216663

Pedro N. Sant'Anna
Pedro Nunes Sant'Anna
Engenheiro Civil
CREA RS SC 119976-1

Eliel Ramos Dias
Eliel Ramos Dias
Auxiliar de Engenharia